



ADVOCAIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – UFES

PARECER N° 1061/2011-AGU/PGF/PF/UFES

PROCESSO: 23068.03095/2009-81

INTERESSADO: Departamento de Contratos e Convênios – DCC

ASSUNTO: Análise de Termo Aditivo

Ao Magnífico Reitor:

1. Trata-se de análise do Segundo Termo Aditivo (fls. 411/412) ao Contrato nº 126/2009, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO DE MORAES, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 30/09/2011 até 30/12/2011.
2. Consta nos autos a justificativa para o presente Termo Aditivo, o qual foi considerado interesse da Administração, conforme se constata da fl. 410.
3. Observa-se que o **art. 57, § 1º, I, da Lei nº. 8.666/93**, ampara a prorrogação do contrato, desde que haja a necessidade de alteração do projeto ou especificações, pela Administração, no caso, adequações técnicas da obra.
4. **Isso posto**, não vislumbro óbice ao presente Termo Aditivo.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2011.

DE ACORDO

Francisco Vieira Lima Neto
Procurador Geral da UFES
Procurador-Chefe
Matrícula SIAPE 0268164 OAB/ES 4.619

Vitória (ES), 06/09/2011

Reinaldo Centoducatte
Reitor pro tempore